



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
CENTRAL 2025 2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 054/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À ENTREGA NO PERÍODO NATALINO ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACAJÁ/TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor **JOÃO SOARES CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72.

CONTRATADA: JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.193.828/0001-52, situada na AV JOAO DAMASCENO DE SA, Nº 1479, SETOR AEROPORTO, CEP 77.710-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, por seu Representante Legal, Srº **JOÃO COSME CALEGARRI MORI**, CPF nº 007.290.409-76, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de brinquedos destinados à entrega no período natalino às crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacajá/TO.

JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.193.828/0001-52, situada na AV JOAO DAMASCENO DE SA, Nº 1479, SETOR AEROPORTO, CEP 77.710-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	MINI CAMINHAO BOIADEIRO	UN	142	R\$ 18,90	R\$ 2.683,80
02	MINI CAMINHAO FURCAO 15 CALIFORNIA	UN	261	R\$ 18,90	R\$ 4.932,90
03	TRATOR DE PLASTICO	UN	75	R\$ 18,90	R\$ 1.417,50
04	BONECA ANGEL CVESTIDO ESTAMPADO	UN	70	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
05	ZSUOZRITNIHDAO SB ACBOYL O11R0S0	UN	58	R\$ 18,90	R\$ 1.096,20

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
CÉLESTES 2005-2020

Trabalho e Compromisso

06	PANELA (3 PÇS)	UN	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
07	PANELINHAS - TOY CHEF - SOLAPA	UN	24	R\$ 14,50	R\$ 348,00
08	BONECA FADA C/ACESSORIOS SWEETS BA13626	UN	32	R\$ 17,90	R\$ 572,80
09	2B00 CNOECMAL ABBIE FADA TROCA ROUPA	UN	36	R\$ 18,90	R\$ 680,40
10	BONECA FADA ENCANTADA COM ASAS COLOR	UN	29	R\$ 18,90	R\$ 548,10
11	BONECA JOYCE BAILARINA 28CM	UN	37	R\$ 18,90	R\$ 699,30
12	AQUAPLAY TOP HEROES 11CM SORTIDOS	UN	28	R\$ 18,90	R\$ 529,20
13	BLOCOS DE MONTAR PLAYMO TOYS DINOSSAURO	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
14	BCO/BNOENCEAC JOO 8Y ECME T1E TELNE GN A1 6C PACIXSA	UN	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
15	BONECA JOYCE PRINCESA NA CAIXA	UN	29	R\$ 18,90	R\$ 548,10
16	BONECA MC BEE MINI BABIES COLLECTION 726	UN	32	R\$ 18,90	R\$ 604,80
17	BOLA DE VINIL 16CM EMOJI SORTIDOS	UN	52	R\$ 12,90	R\$ 670,80
18	KIMELEKA SLIME 180G VERMELHO	UN	101	R\$ 13,90	R\$ 1.403,90
19	BOLA PINGO DE LEITE N.8	UN	32	R\$ 12,50	R\$ 400,00
20	BONECA PRINCESINHA FASHION COM COROA	UN	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
Valor Total					R\$ 21.435,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ 21.448,60** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá - TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.237.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
(LEI Nº 2021-2021)

Trabalho e Compromisso

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular – se – á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.

3.4 - O contrato terá início da data de sua assinatura até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DA CONTRATANTE:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2020-2024

Trabalho e Compromisso

4.2 – DA CONTRATADA:

- 4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- 4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir;
- 4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 4.2.6. Fornecer o objeto, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja.

5.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.6 –O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, noto do ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

5.7- O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- 06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1- A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Para dirimir quaisquer questões de correntes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá-TO, 11 de dezembro de 2025.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 33.287.655/0001-41
João Soares Campos
Gestor do FME
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
CENTRO 2020-2024

JN COMERCIO DE
INFORMATICA E
PAPELARIA

LTDA:07193828000152

Assinado de forma digital
por JN COMERCIO DE
INFORMATICA E
PAPELARIA

LTDA:07193828000152

JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.193.828/0001-52

Contratada

TESTEMUN HAS:

Nome: Maria Souza da Luz

CPF: 827.065.221-00

Nome: Guilherme Pereira dos Santos

CPF: 704.339.761-87

